

RESOLUÇÃO Nº 13/2024
DATA 02/02/2024

SÚMULA: Exonera servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Sr. JOSIANO DA SILVA portador do RG Nº. 16.405.548-5 SSP PR e CPF Nº. 008.350.730-25, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 02/02/2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 02 de fevereiro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste



Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
026.863.009-73
Presidente
16/02/2024 08:24:49



ARSS

RESOLUÇÃO Nº 13/2024

DATA 02/02/2024

SÚMULA: Exonera servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Sr. JOSIANO DA SILVA portador do RG Nº. 16.405.548-5 SSP PR e CPF Nº. 008.350.730-25, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 02/02/2024.

Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 02 de fevereiro de 2024.

JEAN PIERR CATTO - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod425606

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento nº 04/2024. Contrato nº 74/2023, Tomada de Preços nº 02/2023, Processo nº 45/2023. PARTES: Município de Pato Branco e JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. OBJETO: A execução de reforma de 175,20m² da antiga Casa do Artesão localizada na Praça Santos Dumont, localizado na Rua Itacolomi, nº 863 - Centro - Pato Branco-PR, para implantação do Centro de Cidadania, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 75, § 1º, Inciso VI, assim como Cláusula Sexta, inciso V do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando a vigor até o dia 05/03/2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 01 de Fevereiro de 2024. Robson Cantu - Prefeito. João Paulo Matielo - Representante Legal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 14-2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023. PROCESSO Nº 235/2023. Publicado na Edição nº 7.885 do dia 02/02/2024: ONDE SE LE: "ERGE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. OBJETO: A execução da praça/Meu Campinho Na Rua Benjamin Borges dos Santos, Lote 04, Quadra 1638 no bairro Fraron, contendo: quadra poliesportiva, meia quadra de basquete, acessos em paver, passeio, grama, lixeiras, mesas e bancos e instalações elétricas. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos) e demais e especificações constantes em projeto. Área Construída: 3123,47 m². Colocação de placas de comunicação visual." LEIA-SE: "ERGE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.169.000/0001-02. OBJETO: A execução de Praça/Meu Campinho na Rua Fernando Ferrari esq. Rua Venâncio de Andrade, Chácara 206-3, Bairro Industrial (Cecília Cardoso), contendo: reforma em quadra poliesportiva, parque infantil - API-01, meia quadra de basquete, acessos em paver, passeio. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos) e demais e especificações constantes em projeto. Área Construída: 1.741,18 m². Colocação de placas de comunicação visual.". As demais condições permanecem inalteradas.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.007, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Acresce dispositivos ao Decreto nº 9.687, de 27 de outubro de 2023, que dispõe sobre o estacionamento regulamentado (Estar) no Município de Pato Branco. O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica, e considerando o contido no Memorando nº 1.589, de 24 de janeiro de 2024, do Departamento Municipal de Trânsito (Depatran); DECRETA: Art. 1º Fica acrescido dispositivo ao Capítulo I do Decreto nº 9.687, de 27 de outubro de 2023, com a seguinte redação: "Seção VIII Dos veículos de carga. Art. 19-A. Os veículos de carga devem observar ao seguinte: I - veículos com capacidade de carga até 4 (quatro) toneladas podem utilizar as vagas de uso comum na área do Estar, mediante o pagamento da tarifa do estacionamento rotativo; II - veículos com capacidade de carga de 4 (quatro) a 15 (quinze) toneladas devem utilizar as vagas delimitadas para operação de carga e descarga, nos respectivos horários regulamentados e mediante o pagamento da tarifa do estacionamento rotativo, pelo tempo máximo permitido, ou seja, 2h (duas horas)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2024.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83/2024 Altera dispositivo da Portaria nº 546, de 23 de maio de 2022, que nomeou o Conselho do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC. O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.414, de 22 de janeiro de 2024, do Procon Pato Branco; RESOLVE: Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 546, de 23 de maio de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º IV - Cleuzia Alves Chioquetta - Secretária Municipal de Assistência Social; e (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 2 de fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.808, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024. Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2024 e janeiro de 2025 para os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

Considerando que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos dias considerados pontos facultativos, poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;

Considerando que os dias intercalados entre feriados e finais de semana são considerados improdutivos, dada a interrupção necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos; Considerando que a prefixação desses dias improdutivos, em que o expediente público municipal ficará suspenso, possibilitará a programação dos cidadãos em suas relações com o Poder Público, bem como o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal; e Considerando o disposto na Portaria nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e no Decreto Estadual nº 4.428, de 15 de dezembro de 2023; DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos que ocorrerem a partir da edição deste Decreto, durante o ano de 2024 e janeiro de 2025, para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:

I - 12 e 13 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo); II - 14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo no período matutino);

III - 28 de março, Paixão de Cristo (ponto facultativo); IV - 29 de março, Paixão de Cristo (feriado nacional);

V - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VI - 1º de maio, Dia do Trabalhador (feriado nacional);

VII - 30 de maio, Corpus Christi (feriado municipal);

VIII - 31 de maio (ponto facultativo);

IX - 29 de junho, Padroeiro São Pedro Apóstolo (feriado municipal);

X - 7 de setembro, Dia da Independência do Brasil (feriado nacional);

XI - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XIII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XIV - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XV - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XVI - 14 de dezembro, Emancipação Política do Município (feriado municipal);

XVII - 23 e 24 de dezembro, Natal (ponto facultativo);

XVIII - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

XIX - 26 de dezembro, Natal (ponto facultativo no período matutino);

XX - 30 e 31 de dezembro, Confraternização Universal (ponto facultativo);

XXI - 1º de janeiro de 2025, Confraternização Universal (feriado nacional); e

XXII - 2 de janeiro de 2025, Confraternização Universal (ponto facultativo no período matutino).

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

RESOLUÇÃO Nº 11/2024

DATA 02/02/2024

SÚMULA: Exonera servidor em cargo efetivo e dá outras providências. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: Promulga a seguinte Resolução: Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Sra. JOELINE MENDER VARELA portadora do RG Nº. 10.458.610-4 SSP PR e CPF Nº. 065.286.499-60, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 02/02/2024. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2024. Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 02 de fevereiro de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

RESOLUÇÃO Nº 12/2024

DATA 02/02/2024

SÚMULA: Exonera servidor em cargo temporário e dá outras providências. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: Promulga a seguinte Resolução: Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Sra. CLECI GRIZON ALVES portadora do RG Nº. 7.700.096-8 SSP PR e CPF Nº. 024.692.539-69, ocupante do cargo temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 02/02/2024. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2024. Gabinete do Presidente do Consórcio

Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 02 de fevereiro de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

RESOLUÇÃO Nº 13/2024

DATA 02/02/2024

SÚMULA: Exonera servidor em cargo efetivo e dá outras providências. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: Promulga a seguinte Resolução: Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Sr. JOSIANO DA SILVA portador do RG Nº. 16.405.548-5 SSP PR e CPF Nº. 008.350.730-25, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 02/02/2024. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2024. Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 02 de fevereiro de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO RESUMO DE CONTRATOS FEVEREIRO 2024

Table with columns: Tipo de Instrumento, Contrato (Número Inicial), Nº Contrato, Contratado, CNPJ/CNPJ, Nº Licitação, Nº Processo, Modalidade, Data da Assinatura, Valor, and Validade. It lists three contracts for medical services.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

- 13ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019: Edital de Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde...
16ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018: Edital de Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos.
32ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023: Edital de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias e terapia e serviços complementares especializados.
16ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023: Edital de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas visando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos.

- 4ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023: Edital de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.

A integra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.conims.com.br/>

Table for CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024. Includes fields for Fundamentação, Valor Global, Dotação, and Data.

Table for CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024. Includes fields for Fundamentação, Valor Global, Dotação, and Data.

Table for CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Includes fields for a) Processo, b) Nº Licitação, c) Modalidade, d) Data da Homologação, e) Objeto da Licitação.

Table with columns: f) Fornecedor e Resumo de Itens Vendidos, Un., Quantidade, Vl. Unitário, Total dos Itens. Lists items like CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.